

Nº. 11/2022____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

____No dia cinco de maio do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - pediu a intervenção, para solicitar esclarecimento a propósito da entrevista que o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a um órgão de comunicação social, em que fez uma retrospectiva dos primeiros meses do mandato com o título “Renovação da Cidade Abre Portas a Investimento Privado”, pretendendo saber se o Presidente da Câmara se estava a referir à dimensão do centro da cidade, que potenciará este investimento privado, ou, pelo contrário, se estava a referir à dimensão do concelho. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou também a intervenção, começando por referir que no âmbito do processo de auscultação da comunidade famalicense, tem conhecimento que devido ao incêndio na Associação Cultural 1º de Maio ficaram sem carrinha e este ano não puderam competir, mas gostariam de poder participar no próximo campeonato. Assim sendo, pretende saber se o Presidente da

Câmara tem conhecimento desta situação e se tem perspectivas de apoio por parte da Câmara Municipal. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - começando por responder a esta última questão esclareceu que tem conhecimento dessa situação e que a Câmara Municipal tem intervindo muito naquela Associação. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal está a desenvolver esforços para que os balneários sejam uma realidade para a prática desportiva, informando que já existe um orçamento, mas são precisos mais dois, e logo que sejam reunidos esses orçamentos a Câmara Municipal irá promover o apoio para que a obra inicie rapidamente. _____

Relativamente à questão do investimento privado, esclareceu que o concelho tem tido investimento privado ao longo de vários anos, mas relativamente ao conteúdo da entrevista referia-se ao centro da cidade em particular, já que a renovação urbana irá potenciar e promover o investimento particular, trazendo dinâmicas diversas e com isso irão surgir mais investimentos, dando como exemplo o caso do edifício da ex-CGD cuja renovação foi já consequência das obras na cidade. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIACÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 21 DE ABRIL DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de abril de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - SÍLVIA PEREIRA - CAMPEÃ NACIONAL DE SKYMARATHON” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atleta famalicense Sílvia Pereira, a competir pelo Train Hard Running, conquistou o título de Campeã Nacional de Skymarathon (corrida de montanha), na distância de 38km, no escalão de veteranos femininos, no Zela Ultra Marathon, palco do Campeonato Nacional de Skymarathon, que se realizou no dia 23 de abril, em Vouzela. _____

É mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Skymarathon, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Sílvia Pereira pela conquista do título de Campeã Nacional de Skymarathon, na distância de 38km, no escalão de veteranos femininos. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Atleta e Federação que representa.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - TOMÁS ARAÚJO - CAMPEÃO EUROPEU DE FUTEBOL, SUB 19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Tomás Araújo sagrou-se Campeão Europeu de Futebol, no escalão de Sub 19, ao serviço da equipa do Sport Lisboa e Benfica, num jogo contra a equipa do Salzburgo, na final da Youth League da UEFA, que se realizou no dia 25 de abril, em Nyon. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de futebol, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Tomás Araújo, pela conquista do título de Campeão Europeu de Futebol, no escalão de Sub 19. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “VOTO DE LOUVOR - JOÃO OLIVEIRA ESTABELECEU O NOVO RECORDE NACIONAL DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense João Oliveira, do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, em representação da seleção regional do Norte de Portugal, estabeleceu o novo Recorde Nacional aos 4x100 Estilos, no II Torneio de Natação Cidade da Guarda, realizado no dia 23 de abril de 2022. _____

João Oliveira ao nadar o percurso de bruços em 1:04.05, fez parte da estafeta que estabeleceu o novo recorde nacional júnior, com a equipa constituída pelo Rodrigo Cunha, Kevins Apseniece e Tomás Pereira, com o tempo de 3:49,62. _____

Com esta conquista, o Grupo Desportivo de Natação de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os Famalicenses. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor ao atleta João Oliveira, do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, pela obtenção do Recorde Nacional de Natação, na estafeta de 4x100m estilos. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao clube que representa e à Federação da modalidade.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

5 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - GABRIEL FIGUEIREDO - VICE-CAMPEÃO NACIONAL KM JOVEM, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicense Gabriel Figueiredo, atleta da Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, ao serviço da Seleção da Associação de Atletismo de Braga, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional do Km Jovem, no escalão de sub.16, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Atletismo, que se realizou em Beja, no dia 9 de abril. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Gabriel Figueiredo, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional do Km Jovem, no escalão de sub.16, na modalidade de Atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

6 - “VOTO DE RECOMENDAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL CÍVEL, INSTÂNCIA CENTRAL CRIMINAL E JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL EM VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Atento o regime fixado no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e prevenindo uma eventual revisão destes diplomas legais, a Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Nova de Famalicão e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão têm mantido uma profícua colaboração, no sentido

de se colher dados e avaliar as condições que permitam uma maior aproximação entre os serviços judiciais e as populações, mas também uma melhor racionalização dos meios disponíveis, nomeadamente no que concerne às próprias instalações; _____

Dos elementos que neste momento a Câmara Municipal dispõe, parece ser curial que se pondere a criação de um Juízo de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão, de juiz único, bem como a criação de um Juízo Central Cível com sede também em Vila Nova de Famalicão, resultado do desdobramento do Juízo Central Cível de Guimarães, com um ou dois juizes; _____

Esta posição surge na sequência do Relatório Anual da Comarca, referente ao ano de 2021, documento de consulta pública e das posições transmitidas nas reuniões de trabalho mantidas; _____

É certo que a Ordem dos Advogado, na pessoa dos seus legítimos representantes na Delegação famalicense, reivindica a instalação da Instância Central Cível, Instância Central Criminal e Juízo de Instrução Criminal; _____

Certo é que temos um Tribunal com excelentes condições que não está potenciado na sua totalidade, pela que a absorção destas competências em Vila Nova de Famalicão será um passo importante para a melhoria da qualidade do serviço judicial e tornará mais ágil a ação dos operadores judiciais; _____

Recorde-se que, em 2013, com a (re)organização do mapa judiciário foram retiradas ao Tribunal e Vila Nova de Famalicão competências nas matérias respeitantes às Instâncias Centrais Cíveis (julgamentos cíveis com ações de valor superior a €50.000,00), às Instâncias Centrais Criminais (julgamentos em matéria penal cuja moldura penal ultrapassa os 5 anos de prisão – julgamentos com intervenção do Tribunal coletivo) e o Juízo de Instrução Criminal, obrigando os advogados e os famalicense (pessoas

singulares e coletivas) a deslocarem-se para Guimarães para realizarem estas diligências judiciais; _____

A criação das Instâncias Centrais Cível, Criminal e Juízo de Instrução será um enorme contributo para uma melhor administração da Justiça e para a sua aproximação aos cidadãos e às suas necessidades no recurso à mesma, contribuindo para desonerar dos custos que representa a deslocação de pessoas e bens desde Vila Nova de Famalicão até Guimarães para o acesso aos Tribunais, assim se alcançando ganhos na otimização e eficácia, _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar um Voto de Recomendação, cujo conteúdo será notificado à Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Nova de Famalicão para que a junte ao processo que pretende apresentar ao Ministério da Justiça, no sentido de serem acolhidas as posições por aquela sustentadas de se proceder à instalação em Vila Nova de Famalicão da Instância Central Cível, Instância Central Criminal e Juízo de Instrução Criminal.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECOMENDAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR AO CHEFE COORDENADOR N/M 133449, ANTÓNIO IVO DA COSTA NETO, DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Desde o dia 03 de julho de 1990 que o Chefe Coordenador António Ivo da Costa Neto, da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão, desempenha funções na Esquadra de Vila Nova de Famalicão, local para onde pediu transferência e se manteve, desde essa data, até à passagem para a pré-aposentação, em dezembro de 2021, tendo desempenhado as funções de Chefe, de Coordenador da Brigada de Investigação Criminal e, ainda, de Adjunto do Comandante de Esquadra. _____

Com um zelo irrepreensível durante mais de 30 anos, o Chefe Neto dedicou-se por inteiro à PSP e à cidade de Vila Nova de Famalicão, onde granjeou o respeito dos seus pares e dos seus superiores hierárquicos da Polícia de Segurança Pública, Instituição que tão abnegadamente serviu. _____

Pessoa discreta e ponderada, de trato fácil, comprometido com a causa pública, sempre conseguiu, de forma extremamente profissional, lidar e dar o melhor seguimento aos problemas diários que se lhe deparavam, razão pela qual logrou alcançar a estima e consideração da população famalicense. _____

Profundo conhecedor da cidade de Vila Nova de Famalicão, sempre se distinguiu pelo elevado grau de competência que demonstrou no desempenho das suas funções, que envolveram direta ou indiretamente a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente no apoio aos serviços Jurídicos, da Mobilidade, da Ação Social, da CPCJ, da Proteção Civil e da Polícia Municipal. Tal atitude, ao longo desses anos, contribuiu, de sobremaneira, para elevar o nome de Famalicão como cidade acolhedora, hospitaleira e segura. _____

No momento em que deixa de exercer as suas funções, é de elementar justiça um gesto de reconhecimento pelos anos que dedicou à Polícia de Segurança Pública e a Vila Nova de Famalicão, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao Chefe Coordenador N/M 133449, António Ivo da Costa Neto, por todo o seu empenho, aplicação e dedicação à causa pública, pela forma muito prestigiante como exerceu, ao longo de mais de 30 anos, as diversas funções na Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio, ao Comando Distrital de Braga e à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA INTEGRAR A COMISSÃO CONSULTIVA DA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 2 de dezembro, publicada em Diário da República n.º 243, 1.ª série, de 17 de dezembro de 2021, determinou a elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte), a promover pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N). _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) o acompanhamento do PROT Norte é assegurado por uma Comissão Consultiva, integrada por representantes das entidades e serviços da administração direta e indireta do Estado que assegurem a prossecução dos interesses públicos, incluindo dos municípios abrangidos. Ainda de acordo com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, a comissão consultiva fica obrigada a um acompanhamento continuado dos trabalhos de elaboração do programa, devendo, no final, apresentar um único parecer escrito, com menção expressa das orientações defendidas, que se pronuncie sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e sobre a adequação e conveniência das soluções propostas. _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT, a nomeação do(s) representante(s) inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação dos serviços. _____

Por fim, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades nas quais o Município participe. Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Designar como sua representante na Comissão Consultiva, da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte, a arquiteta paisagista Maria Elisa Machado Bairrinho e em sua substituição, em situações de faltas ou impedimentos, a geógrafa Joana Isabel da Silva Pereira - técnicas superiores da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano. _____

2 - Conferir às representantes acima designadas os poderes adequados para efeitos de vinculação da Câmara Municipal no âmbito da sua participação na Comissão Consultiva da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA - REQUIÃO - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 24 de fevereiro de 2022 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião” à firma Construções Camposinhos Ferreira, Lda., pelo valor de 454.433,19 euros (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que nos primeiros dias de execução da empreitada, a equipa médica da USF Antonina, através de email datado de 08 de abril, que se anexa, vem alertar para a impossibilidade prática de executar a obra com a USF em funcionamento, como inicialmente previsto, devido ao ruído que a mesma provoca, à necessidade de se retirar áreas fundamentais para o funcionamento da USF, pelas eventuais falhas de corrente elétrica que os trabalhos originam, pelo pó que inevitavelmente as obras provocam e

também pela dificuldade de acesso ao 1.º piso por pessoas com mobilidade condicionada quando se transferirem as instalações para esse local para realizar as obras no R/C, pelo que por estes motivos solicitam a mudança destes serviços para o Pavilhão Multiusos da freguesia de Requião, por forma a permitir o normal funcionamento destes serviços; ____

Considerando que a Junta de Freguesia de Requião confirma a cedência gratuita, até ao final de novembro de 2022, do Pavilhão Multiusos de Requião, e que o mesmo reúne as condições necessárias para o efeito, tal como referido pela equipa médica; _____

Considerando que esta limitação de tempo, até final do novembro, poderia não permitir a conclusão da empreitada no prazo previsto de 365 dias (término previsto para abril de 2023), o Município contactou o empreiteiro para aferir da possibilidade de concluir a obra até final de novembro, tendo este assumido o compromisso de a executar nesse prazo, desde que o edifício da USF seja desocupado com a maior brevidade possível, sendo esta antecipação do prazo sem custos adicionais para o dono de obra, uma vez que o empreiteiro poderá executar a obra numa única fase; _____

Considerando, ainda, que o contrato de empreitada pode ser modificado por acordo das partes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, encontrando-se respeitados os requisitos previstos nos artigos 312.º e 313.º do CCP. ____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor acautela os interesses do Município relativamente à mudança temporária da USF de Requião durante o período de tempo necessário à execução das obras de remodelação e ampliação da empreitada supra identificada. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a mudança temporária da USF de Requião para o Pavilhão Multiusos de Requião, mediante a celebração de um contrato de comodato com a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Autorizar a execução da obra objeto da empreitada denominada “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião” numa só fase (R/C e andar simultaneamente) e a redução do prazo de execução em 120 dias, passando a data de término da empreitada para 30 de novembro de 2022. _____

3 - Aprovar o plano de trabalhos, o plano de mão de obra, o plano de equipamentos e o cronograma financeiro ajustados ao novo prazo de execução, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

4 - Aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, bem como a minuta do contrato de comodato anexa. _____

5 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a adenda ao contrato de empreitada e o respetivo contrato de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO. “AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO MODELAR PARA ARMAZÉM” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de uma solução modelar para armazém; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Vale S. Martinho necessita de um espaço para servir de armazém, para servir de apoio a várias associações da Freguesia, para guardarem o seu material, visto que a Junta de Freguesia não possui outras instalações para o efeito;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.065,00 euros (treze mil e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1713/2022, efetuados com base no cabimento nº 2242/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO. “INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA PRACETA SILVÉRIO FREITAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil na Praceta Silvério Freitas; _____

Considerando que o local é muito frequentado pela população residente na Freguesia de Gavião é intenção da Junta de Freguesia instalar um parque infantil para dinamizar o espaço; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 19.355,24 euros (dezanove mil trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 19.000,00 € (dezanove mil euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1712/2022, efetuados com base no cabimento nº 2243/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. “PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE VILAR - VALE S. COSME” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _
Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Travessa de Vilar – Vale S. Cosme, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 31.636,70 euros (trinta e um mil seiscientos e trinta e seis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1710/2022, efetuados com base no cabimento nº 2240/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE. “REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS NA RUA DA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO E TRAVESSA DA FÁBRICA - CARREIRA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou um apoio não financeiro para requalificação dos passeios na rua da Associação do Outeiro e Travessa da Fábrica, Carreira e as quais são vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Carreira e Bente enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 220 m2 de pavê cinzento 200x100x55 cm, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.089,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, um apoio não financeiro para a requalificação dos passeios contíguos ao cemitério da Carreira, sob a forma do fornecimento de 220 m2 de pavê cinzento 200x100x55 cm, existente em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.089,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LOUSADO PARA A GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a construção de uma sociedade inclusiva e a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), referente ao ano de 2022, à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1751/2022, efetuados com base no cabimento nº 2281/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa

situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 505 900 084, destinado à execução do Plano de Ação e Acompanhamento Social da população residente na Urbanização das Austrálias para o ano de 2022. _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1711/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2241/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PATRIMÓNIO:

1 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 400,00M2, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 02/2000, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

No âmbito do processo de licenciamento n.º 6032/99, através do alvará de loteamento n.º 02/2000, foram efetuadas cedências ao domínio público para arruamento, passeios e estacionamento e, também, uma parcela de terreno com a área de 400,00m2 destinada a creche, no Lugar do Alto da Balaída (extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), atualmente União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão;

O proprietário do lote confrontante com aquela parcela de terreno veio solicitar a sua aquisição, alegando que a mesma se encontra em estado de abandono, cheia de vegetação e que tem sido ele quem tem procedido à sua limpeza, impedindo o crescimento de mato e outra vegetação nociva;

Atento o interesse manifestado, foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela

de terreno cedida, bem como o fim a que a mesma se destinava, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 4, destinado a construção, o qual confronta do norte com Travessa do Poço, do sul com Vítor Manuel Oliveira Gomes, do nascente com terreno vizinho e do poente com Lote n.º 3, sito na Travessa do Poço, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra abandonada e sem utilização pública; _____

A Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, através da sua Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alienação da referida parcela de terreno; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 02/2000 (processo n.º LAL 56/2020) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não se encontra devidamente descrita nas supra identificadas deliberações, na medida em que no ponto 1.43 consta a área de 318,00m², quando deveria constar a área de 400,00m², correspondente à área efetivamente cedida no âmbito do processo 6032/99. _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000, em 13 de janeiro de 2021, posteriormente retificado, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 4, com a área de 400,00 m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P5165, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, conforme participação efetuada no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 11 de abril de 2022; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 400,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 02/2000, sita no Lugar do Alto da Balaída, Travessa do Poço, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário,

deste concelho, identificada como lote n.º 4 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P5165. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REALIZAÇÃO DE NOVA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 106,00M2, DESIGNADA POR LOTE 75, ABRANGIDA PELO LOTEAMENTO DENOMINADO QUINTA DE REBORDELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 106,00 m2, designada por lote 75, abrangida pelo Loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sita no Lugar da

Boucinha, Rua de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1276 – Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1416 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 03 de setembro de 2020 e da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 32/2020) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 19 de agosto de 2020; _____

Nos termos da deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de agosto de 2021, foi promovida a venda em hasta pública deste lote. A hasta pública regularmente convocada pelo Aviso n.º 133/2021 publicado nos jornais e publicitada no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns, realizou-se no dia 17 de setembro de 2021, sendo que a praça ficou deserta dado que não houve efetiva licitação para este prédio, conforme consta da ata que se anexa cópia; _____

A interessada na aquisição do lote, proprietária do lote n.º 12, único lote confrontante com o lote n.º 75, considera o valor base de licitação demasiado elevado, atenta a específica configuração do mesmo, o qual considerado de forma isolada não têm utilidade, interessando-lhe para anexar ao seu prédio confinante, evitando o seu abandono e a sua utilização como depósito de lixo; _____

A interessada apresentou uma proposta de aquisição de montante correspondente a 75% do valor base de licitação, ou seja, de 3.825,00€; _____

Nos termos do Regulamento sobre a Disposição de Recursos em vigor, é possível a alienação por ajuste direto quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o

disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 27.º, o valor da alíneação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação, sendo que o Município no prazo de um ano considera todas as propostas apresentadas, tendo a faculdade de a qualquer momento, dentro desse período, adjudicar à melhor proposta de entre as tiverem sido apresentadas; _____

O valor proposto pela interessada cumpre as normas regulamentares acabadas de mencionar e parece razoável, sendo que foi a única que demonstrou interesse na aquisição do prédio; _____

Pese embora o Regulamento permita a escolha do ajuste direto, entende-se que se deverá realizar uma nova hasta pública que reflita o valor proposto, dando assim oportunidade a eventuais interessados de, querendo, licitar; _____

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele prédio, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes; _____

Nos termos do artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances

subsequentes ser de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo o valor fixado pela Comissão designada para o efeito. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 106,00 m², designada por lote 75, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sita no Lugar da Boucinha, Rua de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1276 – Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1416 urbano, pelo valor base de licitação de 4.000,00 euros (quatro mil euros). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Debora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento de Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

SEGURANÇA RODOVIÁRIA:_____

1 - “ADESÃO À REDE CIVITAS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

A rede CIVITAS é uma Rede de Cidades lançada pela Comissão Europeia em 2002, que visa dar apoio às cidades para a introdução e experimentação de medidas ambiciosas e inovadoras em matéria de mobilidade urbana. _____

Atua como uma rede de cidades, para cidades, dedicada à mobilidade urbana sustentável. Por meio de intercâmbio, networking e treinamento, a CIVITAS promove o compromisso político e aumenta a experiência coletiva, equipando as cidades para colocar a mobilidade no centro da descarbonização. _____

Desde o seu lançamento em 2002, CIVITAS tem avançado no âmbito da pesquisa e inovação em mobilidade urbana sustentável, permitindo que as autoridades locais desenvolvessem, testassem e implementassem medidas através de diversos projetos. ____

A necessidade de mudar para uma mobilidade urbana sustentável é clara. Quase 70% dos cidadãos da UE vivem em áreas urbanas, onde os efeitos das emissões de gases com efeito de estufa produzidos pelos transportes - que representam um quarto das emissões totais da EU - e da poluição sonora são sentidos de forma mais grave. Isso, junto com o congestionamento generalizado, está prejudicando a qualidade de vida e a saúde. _____

O assunto em apreço enquadra-se nas atribuições do Município, nomeadamente no domínio dos transportes, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 artigo 23.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do disposto nas alíneas ee) e aaa), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de transporte e deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aderir à Rede CIVITAS; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar a declaração da Cidade CIVITAS em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO, PEDOME E RIBEIRÃO (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 4 de agosto de 2021, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

Após constituição das turmas, procedeu-se, ainda no decurso dos 1.º e 2.º períodos, à atualização do número de alunos com frequência nas atividades de enriquecimento curricular. _____

Assim, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, as verbas até ao montante global de 96.750,00 EUR (Noventa e seis mil setecentos e cinquenta Euros), relativas ao 3.º período, do ano letivo 2021/2022, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão. _____
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738 e 1739/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268 e 2269/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022EBS0001DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de março de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo a contratação do fornecimento do serviço de refeições escolares da rede pública do Município, no decurso dos anos letivos 2022/2023 e de 2023/2024; _____

Considerando que, face à necessidade de proceder à retificação das peças do procedimento, até ao dia 24 de abril de 2022, e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal antes da referida data, de modo a que a referida retificação não ocasione o atraso na contratação dos serviços em apreço, a mesma foi objeto de autorização por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 22 de abril de 2022, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Atento que o órgão competente para a retificação das peças do procedimento em apreço é, neste caso, a Câmara Municipal, face ao disposto no n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: _____

Autorizar a ratificação dos esclarecimentos e retificação dos erros e omissões das peças do procedimento, objeto de autorização por despacho do Senhor Presidente da Câmara

Municipal proferido a 22 de abril de 2022, em anexo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A 4 de junho de 2020 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022. _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 26 de junho de 2020 e outorgados, pelas partes, a 31 de agosto de 2020. _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um

processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante para o sucesso académico e educacional que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Assim, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 4, o montante global de 20.394,66 EUR (Vinte mil trezentos e noventa e quatro Euros e sessenta e seis cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2021/2022, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 4, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1727, 1728, 1729 e 1730/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2257, 2258, 2259 e 2260/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

4 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edifício, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 4.520,02 EUR (Quatro mil quinhentos e vinte Euros e dois cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2021/2022, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões. _____
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadro 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1723/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2253/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: _____

1 - “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (AJUSTE DIRETO N.º 2021BBS0205DEEM) - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DESPESA” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

A 31/12/2021 terminou o contrato de fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública que estava em vigor com a EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A. (Concurso Público Internacional n.º 02/18/DEEM).

A fim de assegurar a continuidade do serviço e enquanto não se encontra concluído o novo procedimento de fornecimento de energia elétrica, foi celebrado, na sequência de procedimento pré-contratual de ajuste direto, com a empresa ENFORCESCO, S.A., um contrato pelo prazo de 6 meses, com início a 1 de janeiro de 2022 e fim a 30 de junho de 2022. _____

Constatou-se, todavia, que esta empresa não efetuou a portabilidade dos contadores que estavam em nome do anterior fornecedor, EDP Comercial. _____

Na sequência deste facto, a empresa foi notificada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através dos serviços da Divisão de Eficiência Energética, e pelo Gestor do Contrato para dar cumprimento integral ao contrato, o que ainda não se verificou. _____

Considerando que está em causa o fornecimento de um bem essencial cuja descontinuidade originaria grave prejuízo para o interesse público, a empresa EDP Comercial continuou a fornecer a energia nos locais que não transitaram para a nova fornecedora. _____

Face ao exposto, torna-se premente proceder ao pagamento do serviço já prestado nos meses de janeiro, fevereiro e março, sob pena de, a qualquer momento, a empresa fornecedora proceder ao corte do mesmo. _____

Mantendo-se a situação de incumprimento contratual, deverá ainda ser autorizada despesa para os meses restantes do contrato. _____

Considerando o disposto nas alíneas f) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o pagamento da despesa de 500.000,00 Euros (IVA incluído) à empresa EDP Comercial - Comercialização de energia S.A., com o NIF 503504564, devida pelo fornecimento de energia elétrica nos meses de janeiro a março de 2022. _____

2 - Mantendo-se a situação de incumprimento contratual por parte da empresa ENFORCESCO, S.A., autorizar a despesa com o fornecimento de energia elétrica pela EDP Comercial nos meses de abril a junho de 2022, cujo valor estimado é de 100.000,00 Euros (IVA incluído).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1715/2022, efetuados com base no cabimento nº 2245/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA À MODALIDADE DE CICLISMO AMADOR - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS - ESCOLA DE CICLISMO CARLOS CARVALHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos – Escola de Ciclismo Carlos Carvalho, NIF 508 116 554, um apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2021/2022. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1741/2022, efetuados com base no cabimento nº 2271/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - EUGÉNIO COSTA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense Eugénio Costa, atleta filiado na Federação Portuguesa de Atletismo, pretende participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters, que se realiza na Finlândia, de 29 de junho a 10 de julho. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao atleta António Eugénio dos Santos Costa, NIF 186 386 788, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com a participação no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1743/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2273/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ESACRO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Ginástica ESACRO, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 2017. _____

Das vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se a Ginástica Acrobática e Acro Dance, especialmente nos escalões de formação. _____

Em consequência dos resultados alcançados nas semi-finais, 17 dos seus alunos asseguraram a representação de V. N. de Famalicão e Portugal, no Concurso Internacional Global Dance Open, que este ano se vai realizar na Cidade de Matosinhos., entre os dias 2 e 5 de junho, contando com a participação de mais de 39 países. _____

A ESACRO, na impossibilidade de assegurar a totalidade dos gastos com esta participação internacional, nomeadamente, com as inscrições, vem solicitar um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ginástica ESACRO, NIF 514 167 823, um apoio financeiro até ao montante de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação no Concurso Internacional Global Dance Open. _____
 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos alunos na competição desportiva em apreço.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1744/2022, efetuados com base no cabimento nº 2274/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO IX TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMALICÃO - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica. _____

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional. Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização de mais um torneio internacional na nossa cidade. _____

O referido torneio internacional, que terá lugar entre os dias 25 e 30 de julho, sendo promovido pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIF 510 775 667, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro no montante de 5.600,00€ (cinco mil e seiscentos euros), tendo em vista o apoio à organização do IX Torneio Internacional de Xadrez – Cidade de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1745/2022, efetuados com base no cabimento nº 2275/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

A Dragonclub - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, possui dois espaços desportivos para a prática das suas atividades, nas freguesias de Cavalões e Ribeirão, contando atualmente, com 132 atletas das diferentes modalidades, Artes Marciais, Atletismo, BTT, Air Soft e Ginástica Desportiva. _____

Para a concretização das iniciativas que fazem parte do seu Plano de Atividades, a Associação solicita o apoio do Município com o objetivo de cobrir parte das despesas com as mesmas. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Dragonclub - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, NIF 513 308 717, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época 2022. _____
2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que, se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1746/2022, efetuados com base no cabimento nº 2276/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA)” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho. _____

Trata-se de mais uma modalidade que dispõe um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas que, através do desporto, dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral. _____

As organizações da AFSA - Campeonato, Taça e Super Taça, contam com a participação de mais de três dezenas de associações, de diferentes freguesias, envolvendo mais de 500 atletas, divididos pelas categorias Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NIF 502 823 364, um apoio financeiro final, no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5, de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça e Super Taça Concelhia. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1740/2022, efetuados com base no cabimento nº 2270/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVA - 7ª DESCIDA MAIS LOUCA DE FAMALICÃO - ARCA-ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Diversão, originalidade e adrenalina fazem parte da 7ª edição da Descida Mais Louca de Famalicão, um dos eventos mais carismáticos organizados no nosso concelho. Consiste numa corrida de carros artesanais e implica dos participantes a dose certa de aventura, coragem e algum humor. _____

Depois do enorme sucesso que foi a 6ª edição, com a inclusão da super especial noturna, este ano, os espectadores serão brindados novamente com um espetáculo de luz e som ao longo da Alameda Caminhos de Santiago. _____

Nas últimas edições, o evento alcançou a cobertura nacional com a presença da TVI, RTP, SportTv, Porto Canal, Jornal de Notícias, entre outros meios de comunicação. _____

Assim, para o corrente ano de 2022, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, uma organização da ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão, prevista para o dia 10 de junho, inserida nas Festas Antoninas. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas, NIF 501 806 431, um apoio financeiro até ao montante de 8.200,00€ (oito mil e duzentos euros), tendo em vista o apoio à organização da “Descida Mais Louca de Famalicão - 2022”. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1742/2022, efetuados com base no cabimento nº 2272/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 24H BTT DE FAMALICÃO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Amigos do Pedal pretende promover, nos dias 18 e 19 de junho, mais uma edição das 24h BTT de Famalicão, uma prova única do calendário desportivo nacional e considerada a maior evento do género da Europa. _____

Mais uma vez o epicentro da competição será na freguesia do Louro e aos seus encantos naturais (no lugar de Barradas), para proporcionar o melhor enquadramento a uma festa que vai contar com cerca de 1000 participantes. _____

Para o corrente ano de 2022 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Amigos do Pedal enquanto entidade promotora, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No âmbito da organização do evento desportivo “24h BTT de Famalicão”, autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Amigos do Pedal, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria logística, de comunicação/divulgação e licenciamentos, e ao restante parceiro, a competência da organização técnica, competitiva e de segurança. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 2.427,71 € (dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos), distribuído da seguinte forma: 1.549,80 € (mil quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos) para custos com material de impressão, 700,79 € (setecentos euros e setenta e nove cêntimos) para troféus, e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA COMPARTICIPAR NOS CUSTOS COM O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Fértil - Associação Cultural é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município e que tem por objetivo considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos, desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros. Destinado a públicos infantis e juvenis e fomentando o interesse pela cultura, o projeto “Porquê - Teatro para a Infância e Juventude”, é uma iniciativa artística e educativa que complementa as respetivas atividades curriculares e profissionais. Integra ainda o Plano de Atividades 2022 da Fértil - Associação Cultural, o projeto “Diálogo #2”, o qual, desempenha uma importante função social e educativa, sendo de realçar, por um lado, a inestimável contribuição para o desenvolvimento da cultura, e, por outro lado, a significativa prestação para a dinamização artística e recreativa dos espaços públicos municipais, colocando-os ao serviço deste concelho e dos interesses dos respetivos cidadãos. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) à Fértil - Associação Cultural, NIPC 509 398 839, para comparticipar nos custos com o desenvolvimento do Plano de Atividades 2022; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1747/2022, efetuados com base no cabimento nº 2277/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES” ____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural. Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses. _____

O Município na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o ano de 2022. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, de acordo com a tabela em anexo, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico, realize até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal; _____

3. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1748/2022, efetuados com base no cabimento nº 2278/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE RIBEIRÃO, PARA COMPARTICIPAR NOS CUSTOS COM O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Liga dos Combatentes é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público, que tem por objetivos “a)

Promover a exaltação do amor à Pátria e a divulgação, especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal; b) Promover o prestígio de Portugal, designadamente através de ações de intercâmbio com associações congéneres estrangeiras; c) Promover a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios; d) Cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública com vista à realização dos seus objetivos, nomeadamente no que respeita à adoção de medidas de assistência a situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles a quem a Pátria deva distinguir por atos ou feitos relevantes praticados ao seu serviço; e) Criar, manter e desenvolver departamentos ou estabelecimentos de ensino, cultura, trabalho e solidariedade social em benefício geral do País e direto dos seus associados”. Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Liga dos Combatentes – Núcleo de Ribeirão, NIPC 500 816 905, para compartilhar nos custos com o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022; ____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1749/2022, efetuados com base no cabimento nº 2279/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL VISANDO APOIAR A INTERNACIONALIZAÇÃO A BERLIM DA JOVEM ORQUESTRA PORTUGUESA” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“A Jovem Orquestra Portuguesa (JOP) é uma iniciativa da Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como missão valorizar o trabalho artístico da juventude portuguesa, servir de embaixadora da excelência e identidade nacionais e inspirar o público através da integridade e alegria das suas atuações, bem como criar e manter em funcionamento uma orquestra nacional inclusiva juvenil dedicada a estudantes de música provenientes de todo o território nacional, escolhidos em audição, pela excelência, talento e potencial, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional.

A JOP é a Orquestra Nacional de jovens músicos, escolhidos em audição pela sua excelência, talento e potencial, representante de Portugal da European Federation of National Youth Orchestras (EFNYO), onde encontra o espaço de desenvolvimento e promoção a servir de embaixadora da excelência da juventude nacional, na Europa e no Mundo. _____

Tais jovens músicos oriundos de todo o território nacional e com condições sociais díspares candidatam-se a bolseiros no projeto JOP, que é de iniciativa privada com o apoio concursal da Direção-Geral das Artes. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão está representado na JOP na Temporada 2021-2022 com estudante Manuel Araújo. No ano de 2022 a JOP foi convidada a participar no prestigiado festival “Young Euro Classic”, no Konzerthaus em Berlim, no dia 9 de agosto. Face aos custos inerentes à internacionalização de 2022, relativos ao valor do bilhete de avião para a deslocação de Portugal a Berlim (ida e volta), com o estudante acima mencionado, solicitaram um apoio financeiro a este Município no valor de 500,00€ (quinhentos euros). _____

A JOP promove e valoriza a qualidade e empenho dos jovens músicos, complementando a sua formação através do trabalho realizado ao longo da temporada e do acesso aos programas internacionais da EFNYO, projetando a cultura musical e o saber fazer de Portugal. _____

Face ao descrito e atendendo ao interesse municipal que o acima mencionado jovem músico deste concelho continue a sua formação, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional, constitui de interesse municipal apoiar a Orquestra de Câmara Portuguesa, enquanto associação musical declarada Instituição de Utilidade Pública, pelas atividades que desenvolve no âmbito da cultura musical e ensino de música. _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, ensino e cultura, nos termos do disposto na alínea d) e e), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município (alínea o), bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para o Município (alínea u). _____

Nos termos do artigo 67.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor, o apoio financeiro apenas pode ser atribuído a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, como é o caso das associações que prossigam fins de interesse público municipal. Os apoios financeiros são concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

A apreciação dos pedidos de apoio é efetuada com base nos critérios previstos nos n. os 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00€ EUR (quinhentos euros) à Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, NIF 508174589, tendo em vista apoiar a internacionalização a Berlim de um jovem deste concelho que faz parte da Jovem Orquestra Portuguesa; _____

2 - Que mais delibere aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o mesmo; _____

3 - Que delibere ainda pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a aquisição do bilhete de avião para deslocação de Portugal para Berlim (ida e volta).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1722/2022, efetuados com base no cabimento nº 2252/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a

diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica ao Corpo Nacional de Escutas, representado pela Junta de Núcleo através dos seus 44 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, que envolve mais de 3000 jovens escuteiros sendo um do núcleo com valorização Distrital e Nacional. _____

Este ano vai decorrer o ACANAC - Acampamento Nacional, em Idanha-a-Nova, do dia 01 ao dia 07 de agosto e o nosso Núcleo estará representado com 1048 participantes, sendo o Núcleo com maior contingente. Dada a distância considerável, será necessário organizar o transporte dos escuteiros e do material indispensável para acamparem. _____

O Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão, que sempre demonstrou a capacidade de envolvimento dos jovens nas mais variadas iniciativas, assim

como a sua dedicação, empenho e envolvimento na comunidade. Adequando as suas atividades à realidade atual, estando à altura da sua envolvimento e entrega ao cidadão. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000€ (dez mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIF 500 972 052, com sede Rua Higino Ferreira de Macedo, Edf. Atlanta ParK, bloco 3-loja 9, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1719/2022, efetuados com base no cabimento nº 2249/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL GUIAS DE PORTUGAL” _

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia. _____

Na persecução deste objetivo, o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa. A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica a Associação Guias de Portugal, que em Vila Nova de Famalicão, conta com 4 Companhias, Vila Nova de Famalicão, Pedome, Riba D’Ave, e Joane, e envolve, diretamente, cerca de 250 jovens raparigas, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem precursoras dos princípios de Baden Powell (fundador do Escutismo), o apoio proposto pretende servir de incentivo á precursão e estabilização destas estruturas que muito enriquecem o movimento e a

diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, e que demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000€ (dois mil euros) à Associação Juvenil Guias de Portugal, com o NIF 500977305 para o desenvolvimento de atividades.
2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1720/2022, efetuados com base no cabimento nº 2250/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

É através da implementação de protocolos de cooperação e da apresentação de candidaturas, que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e conseqüentemente na sua intervenção social. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas

comunidades. Situação que se aplica á QUEBRARITMO - Associação Juvenil da freguesia de Arnoso Santa Eulália, que desempenha um conjunto de atividades de índole cultural e desportiva á comunidade em que está enquadrada, razão pela qual se elabora o presente protocolo. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 850€ (oito centos e cinquenta euros) QUEBRARITMO - Associação Juvenil - NIPC 508522625, com sede na Rua da Carvalheira S/N 4775/483 Santa Eulália Arnoso, Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1716/2022, efetuados com base no cabimento nº 2246/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global. _____

Na persecução deste objetivo, o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa. A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias

de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

É através da implementação de protocolos de cooperação e da apresentação de candidaturas, que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e consequentemente na sua intervenção social. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica à YUPI - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão, que desempenha um conjunto de atividades juntos dos jovens famalicenses. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000€ (três mil euros) YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE - NIPC 508 682 126, com sede na Rua Camilo Castelo Branco nº 26 3º esq., Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____
2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1718/2022, efetuados com base no cabimento nº 2248/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL KOKLUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e

dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”. _____

Na persecução deste objetivo, o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa. A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

É através da implementação de protocolos de cooperação e da apresentação de candidaturas, que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e consequentemente na sua intervenção social. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica á Associação Juvenil - Koklus da freguesia de Fradelos, que desempenha um conjunto de atividades de índole cultural e desportiva à comunidade em que está enquadrada. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.000€ (mil euros) à Koklus - Associação Juvenil de Fradelos - NIF 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____
2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1721/2022, efetuados com base no cabimento nº 2251/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2020/2021” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local. No

âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente. ____

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea hh) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno do ano letivo 2020/2021 de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação: _____

a) Faculdade de Arquitetura e Artes _____

Nome: Adriana Rafaela Videira de Almeida, NIF: 263737101, com a classificação de 17,15 valores. _____

b) Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa _____

Nome: Joana Maria Figueiredo da Silva, NIF: 263907643, com a classificação de 18,73 valores. _____

c) Faculdade de Engenharias e Tecnologias _____

Nome: Rita Moreira da Costa, com a classificação de 15,87 valores. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1724, 1725 e 1726/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2254, 2255 e 2256/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local de consumo (CIL). _____

- Gracinda Moreira Cardoso, com o CIL nº 764193, sito na Freguesia de Seide; _____
- José Abílio de Oliveira Cruz, com o CIL nº 756785, sito na Freguesia de Vale S. Martinho; _____
- Maria Emília Tavares da Silva, com o CIL nº 771114, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela; _____
- David Alves Ferreira Carvalho, com o CIL nº 108995, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Sandra Manuela Rodrigues e Silva, com o CIL nº 509612, sito na Freguesia de Joane; _____
- Sónia Marlene da Silva Andrade, com o CIL nº 518406, sito na Freguesia de Lousado; _____
- Abílio de Macedo Oliveira, com o CIL nº 405207, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____
- Abílio Oliveira Costa, com o CIL nº 300448, sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; _____
- Maria da Conceição Machado Veiga, com o CIL nº 10991, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Maria José Sousa Oliveira, com o CIL nº 480241, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e Artigo 145º. do Código Regulamentar do Ambiente. _____
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” ____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELE - FREGUESIA DE LANDIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE E UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“A 14 de janeiro de 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pele - Freguesia de Landim, União de Freguesias de Carreira e Bente e União de Freguesias de Ruivães e Novais” à empresa Fernandes & Fernandes, Lda tendo sido celebrado, a 10 de fevereiro de 2021, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 305.620,45€ (Trezentos e cinco mil, seiscientos e vinte euros e quarenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

No decorrer da empreitada suprarreferida surgiu a necessidade de realizar trabalhos complementares, cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato e que se tornam imprescindíveis para a conclusão da empreitada, tal como referido no mapa de trabalhos e quantidades. _____

A natureza dos trabalhos passa concretamente por alterar na U.F. de Bente e Carreira (mais especificamente na Rua Bouças) o ponto de ligação ao intercetor, assim sendo necessário uma maior extensão de rede (220.34 metros) e tubagem (PP-SN8). Por outro lado, na freguesia de Carreira verifica-se a necessidade de reposição de microcubo,

argamassa de betão, canal de pluviais em pedra, bem como a construção de forma manual de ramal domiciliário numa extensão 18 metros. _____

Por sua vez, na freguesia de Ruivães, torna-se necessário proceder à remoção e reposição de arame tradicional de vinha, assim como perfuração de muros e atravessamento de canal subterrâneo de mina de água. _____

O trabalho supra descritos têm um valor total de 13.100,15 euros + IVA, representando 4,29% do valor da empreitada, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 370º do CCP, situando-se por isso dentro dos limites legais. _____

No que se refere à lista de trabalhos complementares apresentada, conclui-se que não foi possível ao dono de obra detetá-los na fase pré-contratual, mais se verificando que os trabalhos propostos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra. Por outro lado, afigura-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os trabalhos em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial e a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos para o dono da obra. _____

Face ao exposto, remete-se à consideração superior aprovar os trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato inicial, com o valor de 13.100.15€ + IVA correspondentes a 4.29% do valor da empreitada, cumprindo-se o disposto no artigo 370.º e seguintes do CCP e a respetiva adenda ao contrato. _____

Considerando ainda que a lista de trabalhos complementares, nos termos do art.º 370.º do CCP, que resultam de circunstâncias não previstas referentes ao projeto que integra o respetivo contrato, entendemos não ser possível o dono de obra os ter detetado em fase pré-contratual e atendendo ao anteriormente descrito, e da proposta do empreiteiro

relativamente à execução dos trabalhos complementares em causa, vimos informar, que os preços são os contratuais apresentados. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pele – Freguesia de Landim, União de Freguesias de Carreira e Bente e União de Freguesias de Ruivães e Novais”, Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte n.º 500951977, a execução de trabalhos complementares; _____

2 - Aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 13.100,15 euros (treze mil e cem euros e quinze cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1717/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2247/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DECLARAÇÃO DE VOTO:** _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a realização de trabalhos complementares proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo dos trabalhos complementares e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 13.100,15 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

3 - “TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E LOURO” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“A 14 de janeiro de 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Ave - União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro” à empresa Betufam, Lda tendo sido celebrado, a 27 de janeiro de 2021, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 443.569,82 € (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

No decorrer da empreitada suprarreferida surgiu a necessidade de realizar trabalhos complementares, mais concretamente trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato e que se tornam imprescindíveis para a conclusão da empreitada, tal como referido no mapa de trabalhos e quantidades. A natureza dos trabalhos diz respeito à necessidade de proceder a reajustamentos ao projeto, de forma a poder servir graviticamente todas as habitações existentes ao longo da margem esquerda da linha de água, na freguesia do Louro, zona de Barradas. Assim, devido à impossibilidade de execução dos trabalhos entre as caixas de visita Cv7(P-3.40m) e Cv250(P-1.40m), a perfuração horizontal através de pressão hidráulica, introduzida por tração, inicialmente prevista entre as caixas de Visita Cv6(P-3.40) e Cv7(P-3.40) para atravessamento da Estrada Nacional 14, numa extensão de 16,30 metros, não será necessária (ver peça desenhada, inicialmente aprovada: 012 DES 12 LOURO PLANTAS, em anexo). Do estudo feito para recolha dos efluentes, (cfr. "DES 12 - A (alteração)") e entrega à rede existente, no ponto mais próximo, que se encontra na zona da E.N 14, início da Rua 22 de outubro, é necessária a realização de uma perfuração horizontal dirigida, numa extensão de 48 metros, para ligação das caixas de visita Cv9(P-3.07m) à caixa de visita Cv10 (P-1.45m) em condições de segurança, devido à proximidade da edificação aí existente e evitando-se as exigências das Infraestruturas de Portugal, IP-S.A., que consistem na fresagem de meia faixa de rodagem em toda a sua extensão, em pavimentos betuminosos novos, especiais e de custos muito elevado. Além da perfuração, é também necessário o fornecimento e aplicação de acessórios, nomeadamente passa-muros, de forma a fixar a tubagem de PEAD, diâmetro 200 mm, à caixa de visita Cv9 (P-3.07m) e caixa de visita Cv10 (P-1.45m), bem como execução de muros em alvenaria de betão, tendo sido necessária a sua demolição, para acesso de máquinas, zona de Barradas. Por outro lado, na U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz, na travessia da linha de água a tubagem

deve ser encamisada em tubo de aço, para garantir a segurança da mesma, sendo também necessário, (devido à exigência do IP-S.A.) proceder à aplicação de uma mistura de cimento com tout-venant ao longo da baía de estacionamento da E.N. 206. Na conduta elevatória (em Gondifelos), em terrenos agrícolas, verifica-se a necessidade de proteger o tubo com pó de pedra, devido à existência de grande quantidade de pedra, após escavação, garantindo desta forma que a conduta fique instalada em condições de segurança e durabilidade. Acresce que, em alguns arruamentos, especialmente com valas fundas e existência de rocha, verifica-se a necessidade de aumentar a área a repor em calçada, nomeadamente na freguesia do Louro, nos arruamentos Rua de Guilhuvai, Rua Joaquim Campos, Travessa Clemente Lopes e Rua João Alves de Sá e na U.F de Cavalões, Gondifelos e Outiz, nos arruamentos Rua Fonte Agra, Rua da Aldeia Nova, Rua Alberto Miranda da Costa. Os trabalhos supra descritos têm um valor de 30.075,30 euro + IVA, representando 6,78% do valor da empreitada, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 370.º do CCP, situando-se assim dentro dos limites legais. No que se refere à lista de trabalhos complementares apresentada, conclui-se que não foi possível ao dono de obra detetá-los na fase pré-contratual, mais se verificando que os trabalhos propostos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra. Por outro lado, afigura-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os trabalhos em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial e a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos para o dono de obra. Face ao exposto, remete-se à consideração superior aprovar os trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato inicial, com o valor de 30.075,30€ + IVA correspondentes a 6.78% do valor da empreitada, cumprindo-se o disposto no artigo 370.º e seguintes do CCP e a respetiva adenda ao contrato. _____

Considerando ainda que a lista de trabalhos complementares, nos termos do art.º 370.º do CCP, que resultam de circunstâncias não previstas referentes ao projeto que integra o respetivo contrato, entendemos não ser possível o dono de obra os ter detetado em fase pré-contratual e atendendo ao anteriormente descrito, e da proposta do empreiteiro relativamente à execução dos trabalhos complementares em causa, vimos informar, que os preços são os contratuais apresentados. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro”, Betufam, Lda, contribuinte n.º 516016563, a execução de trabalhos complementares; _____

2 - Aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 30.075,30 euros (trinta mil, setenta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1750/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2280/2022.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a realização de trabalhos complementares proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo dos trabalhos complementares e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 30.075,30 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Joaquim Armando Azevedo Pinto, com cartão de cidadão n.º 03278907, válido até 14/05/2031, residente na freguesia de Lousado, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois devidamente autorizado, interveio manifestando desagrado pelo encerramento da rua nas traseiras da Continental Mabor na freguesia de Lousado, sem que se tenha criado uma alternativa, informando que essa situação originou muito transtorno, tempo e maior despesa para se deslocar de Lousado a Famalicão. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - agradeceu os contributos trazidos pelo cidadão que são importantes para a Câmara Municipal, esclarecendo que a Câmara Municipal está a materializar projetos que Lousado tem para que num futuro próximo esta situação fique resolvida, acrescentando que estão a ser feitos investimentos na freguesia de Lousado na construção e arruamento de ligação à EN14, estando certo que no futuro a freguesia de Lousado irá ficar muito melhor em termos de mobilidade. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 19 de maio de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: